



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 135/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 135/2024.

"Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de auxílios, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de auxílios, a entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o Anexo a esta Lei, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR



**ANEXO
AUXÍLIOS**

I - Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII

NOME ENTIDADE	VALOR
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	150.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	149.999,65
Associação Centro de Convivência Espaço da Família	11.580,00
Movimento da Terceira Idade - MOTI	6.377,50
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	149.493,35

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

NOME ENTIDADE	VALOR
Grupo Espírita Luz aos Pequenininos	10.500,00
Associação Projeto de Deus	35.100,20

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

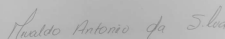
Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Nivaldo Antonio da Silva

Adiel O

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário










Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 jun 2024**
17:08:42  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 20 jun 2024**
17:37:57  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.43 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
17:38:03  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.43 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
17:39:23  **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.226 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
17:39:25  **Adiel Fernandes de Oliveira** (E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.226 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
17:39:43  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 20 jun 2024**
17:39:46  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil

